



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 004/2025 – PRC Nº 023/2024 – PE
044/2024 (Vol. IV)**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59, representado pelo Gestor **Gustavo Ferreira de Souza**, matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Antônio Carlos/MG e **PANIFICDORA LAGUARDIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 17.367.467/0001-77, localizada na Rua [REDACTED]/MG, CEP [REDACTED], representada por **Ana Paula Almeida Laguardia**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 004/2025 (fls.865/872)**, ajustado aos 22.01.2025, seguido do competente extrato de publicação em 29.01.2025 (**fl.873**), com fulcro na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no **Item 2.1 da "Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação"**, **ACRESCER** quantitativo dos itens contratados descritos na **"Cláusula Primeira – Do Objeto"**, e **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária prevista na **"Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária"**, todos do **Contrato de Aquisição nº 004/2025 (fls. 865/872)**, vinculado ao **PRC nº 023/2024 – PE 044/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

A seguinte instrução documental, que integram o presente termo aditivo, independentemente de transcrição:

- a) **Ofício 187/2025/CAPS AD III/SESAP** (fl.1.012) elaborado em 06.10.2025 pelo gestor do contrato com a solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo;
- b) Pesquisa de preços a fim de comprovar a **vantajosidade** (fls.1.013 e 1016/1019);
- c) **DRF FMS/SESAP nº 440/2025** (fl.1040);
- d) **DRO nº 1.010/2025** (fl.1042);
- e) **Ofício 219/2025/CAPS AD III/SESAP** (fl.1.065) elaborado em 13.11.2025 pelo gestor do contrato;
- f) **Relatório de saldo contratual** (fl.1.066);
- g) **Certidões de regularidade** Fiscal (União, Estado e Município), Jurídica, Trabalhista e do Fundo de Garantia (fls. 1072/1074);
- h) **Memorando 632/2025-DIRCON** (fl.1.079);
- i) **Despacho** manuscrito elaborado pelo Departamento de Compras (fl.1.079v).



BARBACENA

PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOGACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**

1911 2025
PREFEITURA DE BARBACENA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência constante no **Item 2.1** da “**Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação**” do ajuste originário fica prorrogado por **12 meses**, a contar do dia 22.01.2026, tendo como **data resultante 22.01.2027** ou com o exaurimento dos quantitativos, o que vier primeiro.

3.2 A renovação contratual de que trata o Item 3.1 desta Cláusula, não tem o condão de devolver a totalidade do valor contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao quantitativo inicialmente contratado **25% (vinte e cinco por cento) para cada item contratado**.

Item	Cod	Unid	Quant	Especificação	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
56	2007863	UN	1.000 + 25% = 1250	Pão doce tipo hot dog (...)	0,66	825,00
57	2007866	UNI	54.000 + 25% = 67.500	Pão francês – 50g (...)	0,45	30.375,00
VALOR TOTAL : R\$ 31.200,00						

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus a prorrogação da vigência e acréscimo, fica atualizada a “**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**” do ajuste originário, passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária informada na **DRO Nº 1010/2025 (fls.1042)**, a qual é parte integrante e indissociável, sendo considerada para correspondentes consignações em exercícios futuros:

10.302.0003.2.642 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (192) – Fonte 1.621.000.0000/2.621.000.0000

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 31.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 107 e 124, I, b, e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme

art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025, correndo as despesas às suas expensas e de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

Os documentos de **fls.1012/1079**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **princípio da presunção de veracidade**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 004/2025** (fls. 865/872) naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados **PRC Nº 023/2024 – PE Nº 044/2024**.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO: [REDACTED]
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA: [REDACTED] CPF 03 DE [REDACTED]
11981577637
Gustavo Ferreira de Souza
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANA PAULA ALMEIDA Assinado de forma digital por ANA PAULA ALMEIDA
LAGUARDIA: [REDACTED] [REDACTED] -03'00'
Ana Paula Almeida Laguardia
PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISIS MOTA DE FARIA
Data: 25/11/2025 14:36:52 -0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

responsáveis pelo atendimento ao público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Licitante vencedor conforme descrito: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.056.667/0001-60, lote único no valor total de R\$8.947,00 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais). Adjudicado e Homologado em 05/12/2025. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 08/2025 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e o Associação Cultural Ponto De Partida (Grupo Ponto De Partida) - CNPJ: 19.556.190/0001-56. Objeto: O CEDENTE possui a posse mansa e pacífica do imóvel localizado à Rua Luiz Delben, s/n, Roman, Barbacena/MG, CEP 36200-698, código do imóvel 000254-7, conforme ajuste formulado via Termo de Cessão nº 4/2025 com o Estado de Minas Gerais e publicado no Diário do Executivo do dia 27/11/2025 (ff. 60/63), termo este que permite o CEDENTE ceder o bem para organizações da sociedade civil para desenvolvimento de atividades culturais, turísticas, educacionais e ambientais. 1.1. A área do imóvel a ser cedida é constituído pelas seguintes áreas: I) área de 16.795,00m², correspondente as Ruas internas, Jardins e áreas ocupadas pelas casas: a) Casa Bituca, com área de 338,45 m², b) Casa Ponto de Partida, com área de 448,14 m², c) Casa Palavra, com área de 240,00 m² e d) Casona Azul, 150.54m²; II) área de 131.683,704m², correspondente a uma área remanescente de vegetação, perfazendo um total de 148.478,70m², consoante Laudo de Avaliação do Imóvel, parte integrante deste instrumento (...). Vigência: O presente termo de cessão de uso possui vigência até o dia 27/11/2025. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Francisco Gonçalves de Silva Júnior, Secretário Municipal de Governo e pelo Associação Cultural Ponto De Partida, Maria de Fátima Jorge.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, neste ato representada por seu Secretário Daniel Martins de Mello Neto. Credor: TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA CANAÃ ABP LTDA, inscrita no CNPJ: 01.105.906/0001-33. Objeto: Reconhece o débito no valor total de R\$ 492.316,71 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), concernente a dívida em favor da empresa ora credora, em razão de relatos feitos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos que, em síntese, narra que embora o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2020 tivesse cobertura temporal dos serviços contratados nos meses de abril e maio de 2025, não houve cobertura financeira para pagamento dos serviços, embora os mesmos tivessem sido executados em razão da natureza contínua e essencial que envolve coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos (lixo) de saúde e urbano. Data de Assinatura: 10/12/2025. Assinam as partes: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Aquisição nº 004/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses constante no Item 2.1 da “Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação” tendo como data resultante 22/01/2027, ACRESCER quantitativo dos itens contratados descritos na “Cláusula Primeira – Do Objeto”, e ATUALIZAR a rubrica orçamentária prevista na “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária”, a partir do seu vencimento em a contar do dia 22.01.2026, tendo como data resultante 22.01.2027 ou com o exaurimento dos quantitativos, para fazer jus à despesa complementar, conforme DRO nº 1010/2025. Data de assinatura: 03/12/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP) e Ana Paula Almeida Laguardia (Contratada).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 006/2021 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Associação Mary Jane Wilson – Lar São Caetano - CNPJ: 12.446.110/0003-22. Objeto: O presente Termo Aditivo visa PRORROGAR A VIGÊNCIA, ATUALIZAR o Plano de Trabalho e a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários (DRO), do Termo de Fomento nº 006/2021, conforme permite, respectivamente, o art. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, e o art. 65, incisos II e VI, e § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 8.123/2017. Prazo de vigência: 03 (três) meses, contar do dia 15/12/2025, expirando-se no dia 15/03/2026. Valor previsto: R\$ 59.356,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme a DRO nº 1555/2024 (fl. 288). Data de assinatura: 05 de dezembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento,

Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Associação Mary Jane Wilson – Lar São Caetano, Maria Helena dos Reis.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2023 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM - SC – CNPJ: 13.808.874/0001-11. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência da “Cláusula Dezesseis”; ACRESCER valor na subcláusula 7.2 da “Cláusula Sétima”; e ATUALIZAR a dotação orçamentária da subcláusula 7.3 da “Cláusula Sétima”, bem como o Plano de Trabalho originário, cláusulas estas onudas do instrumento originário. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 28/12/2025, expirando-se no dia 28/12/2026. Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme DRO nº 1106/2025. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e pela Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM - SC, Giovanni Tarcísio de Souza.

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação Sistema de Notificação Eletrônica - SNE nº 109392. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/01/2026 e com término previsto para 10/01/2027. Data de assinatura: 10/12/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO

Extrato de Acordo de Resilição Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP. Contratado: COMPACTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.649.261/0001-26. Processo Licitatório nº 108/2025 – Dispensa Licitatória nº 006/2025. Objeto: RESILIÇÃO, que tem como fundamento o interesse público, conforme previsto na Cláusula 10.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2025 e no art. 137, inciso VIII c/c art. 138, I, da Lei nº 14.133/2024, considerando que o contrato foi celebrado em caráter emergencial e que a licitação regular, conduzida por meio do Processo Administrativo nº 109/2025, já se encontra devidamente concluída, o que justifica a presente medida; A resilição do contrato produzirá efeitos a partir de 20 de novembro de 2025, data que cessarão as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas relacionadas à liquidação e pagamento dos serviços efetivamente executados até a referida data. Data de assinatura: 20/10/2025. Nome das partes que assinam: Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Jaqueline Ferreira de Souza (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Constane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

BOLETIM INFORMATIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 0022/2025

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas das autuações apresentadas à Secretaria de Segurança Pública - SSP, deitou as defesas abaixo especificadas, com as decisões

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
10/12/2025	24111020250001924	AG09531553	RNC8079	Não Acolhido
10/12/2025	24111020250001925	AG09531929	GVU0118	Conv Advertência
10/12/2025	24111020250001945	AG09550403	HFBSA84	Não Acolhido
13/12/2025	24111020250001946	AG09550401	HFBSA84	Não Acolhido
13/12/2025	24111020250001947	AG09550402	HFBSA84	Não Acolhido
10/12/2025	24111020250001965	AG09532248	GKS7591	Não Acolhido
13/12/2025	24111020250001976	AG09531537	OQU1438	Não Acolhido
13/12/2025	24111020250001995	AG09532030	SIK9D77	Não Acolhido
13/12/2025	24111020250002040	AG09532787	OXH8F59	Acolhido
10/12/2025	24111020250002041	AG09532248	OXH8F59	Acolhido
10/12/2025	24111020250002065	AG09550358	GKS0559	Não Acolhido
10/12/2025	24111020250002066	AG09531937	SHF8E59	Não Acolhido
10/12/2025	24111020250002087	AG09531905	SHF8E59	Conv Advertência
13/12/2025	24111020250002088	AG09550357	GKS0559	Não Acolhido

